



LEI Nº 3.942, de  
10 de julho de 2007

Dispõe sobre a doação de área  
à METALÚRGICA GUARÁ  
LTDA, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a doar à METALÚRGICA GUARÁ LTDA, uma gleba de terra com área de 14.089,68 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 16 do Pólo Industrial II, com a seguinte descrição:

**LOTE 16 DO PÓLO INDUSTRIAL II com Área de 14.089,68 m<sup>2</sup>:**

“Partindo do Ponto de Referência (PR) que fica no cruzamento da Rodovia Washington Luiz com o prolongamento da Rua Raul Pompéia. Desse ponto segue pelo eixo do prolongamento da Rua Raul Pompéia pelo seguinte rumo e distância: 1°05'40" NW – 460,51 m até encontrar o ponto PB, desse ponto deflete à esquerda e segue pelo seguinte rumo e distância: 89°35'20" NW – 211,04 m até encontrar o ponto 34(P34), desse ponto deflete à esquerda e segue pelo seguinte rumo e distância: 07°40'00" SE – 190,50 m, até encontrar o ponto 36(P36), desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 89°34'30" NW – 171,56 m, até encontrar o ponto 41(P41), desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 01°54'06" NW – 343,73 m, até encontrar o ponto 46(P46), início da descrição. Desse ponto deflete à esquerda e segue com o seguinte rumo e distância: 64°52'04" NE – 209,02m, confrontando com Lote 15, até encontrar o ponto 45(P45). Desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 14°25'30" NW – 79,03 m, confrontando com Chácara Santa Maria I, até o ponto 47(P47). Desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 58°16'13" NE – 143,03 m, confrontando com MRS Logística, até encontrar o Ponto 51(P51). Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 01°05'40" SE – 40,25 m, confrontando com o Lote 17 do Pólo Industrial II, até encontrar o ponto 52(P52). Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 89°34'30" SW – 85,79 m, confrontando com o Lote 17 do Pólo Industrial II, até encontrar o ponto 50(P50). Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 01°05'40" SE – 20,00 m, confrontando o prolongamento da Rua Milton José Nunes Fernandes, até encontrar o ponto 46(P46), voltando o ponto de início fechando o polígono com Área de 14.089,68 m<sup>2</sup>”.



LEI N° 3.941, de  
10 de julho de 2007

Dispõe sobre a doação de área  
à G. L. DE CARVALHO  
ASSESSORIA - ME, e dá  
outras providências.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a doar à G.L. DE CARVALHO ASSESSORIA - ME, uma gleba de terra com área de 2.249,57 m<sup>2</sup>, composta pelo Lote 02 do Pólo Industrial II, com a seguinte descrição:

**LOTE 02 DO PÓLO INDUSTRIAL II com Área de 2.249,57 m<sup>2</sup>:**

“Partindo do Ponto de Referência (PR) que fica no cruzamento da Rodovia Washington Luiz com o prolongamento da Rua Raul Pompéia. Desse ponto segue pelo eixo do prolongamento da Rua Raul Pompéia pelo seguinte rumo e distância: 1°05'40" NW – 289,50 m até encontrar o ponto PA, desse ponto deflete à direita e segue pelo seguinte rumo e distância: 89°48'55" NE – 10,00 m até encontrar o ponto 1(P1), início da descrição. Desse ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 1°05'40" NW – 41,31 m, confrontando com o prolongamento da rua Raul Pompéia, até encontrar o ponto 6(P6). Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 89°23'22" NE – 54,19 m, confrontando com o Lote 03 do Pólo Industrial II, até encontrar o ponto 7(P7). Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 0°0'48" SE – 42,05m, confrontando com a Área Non aedificandi do Pólo Industrial II, até encontrar o Ponto 8(P8). Desse ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo seguinte rumo e distância: 89°48'55" NE – 53,76 m, confrontando com o Lote 01 do Pólo Industrial II, até encontrar o ponto 1(P1), voltando o ponto de início fechando o polígono com Área de 2.249,57 m<sup>2</sup>”.

**Art. 2º** O prazo previsto pela empresa donatária para dar início as obras de implantação é de 6 (seis) meses, a partir do início da vigência desta Lei, devendo a indústria obedecer, sob pena de nulidade, os prazos constantes do cronograma apresentado.

**Parágrafo único.** A área a ser construída será de 1.100,00 m<sup>2</sup>.



**LEI Nº 3.941, de  
10 de julho de 2007**

---

Fls. 02

**Art. 3º** A área de terreno descrita no artigo 1º será doada com o objetivo único da instalação da G. L. DE CARVALHO ASSESSORIA - ME, obra esta que deverá ser concluída no prazo estabelecido pelo cronograma físico-financeiro de obras apresentado, sob pena de se reverter ao patrimônio municipal, independente de indenização, a qualquer título e de qualquer providência judicial ou extra judicial.

**Art. 4º** Da escritura de doação deverá constar cópia integral desta Lei, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 3.783, de 03 de junho de 2005 e seu respectivo regulamento, Decreto nº 6.577, de 29 de março de 2006.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de julho de 2007.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLI.